



Confederação Nacional da
Tecnologia da Informação e Comunicação

Sistema Nacional para a Transformação Digital (SinDigital)

composto pela

Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)

e pelo

Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital)

Decretos, Portarias e Resoluções

Pesquisa, consolidação e edição
por

Cesar Rômulo Silveira Neto
Secretário Geral

Brasília, 18 fev 2019

11. [Resolução CITDigital 06/2018, de 17 de julho de 2018](#), que indica o Comitê Gestor da **Plataforma de Cidadania Digital** e o Comitê Gestor da **Infraestrutura Nacional de Dados Abertos** como instâncias competentes para articular ações estratégicas pertinentes no escopo de atuação do Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital)

Resolução CITDigital nº 06/2018, de 17 de julho de 2018

Indica o Comitê Gestor da Plataforma de Cidadania Digital e o Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos como instâncias competentes para articular ações estratégicas pertinentes no escopo de atuação do Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital)

O Comitê Interministerial para a Transformação Digital (CITDigital), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 17 de julho de 2018, na Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações editou, por meio da Portaria nº 1.556, de 21 de março de 2018, a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital);

CONSIDERANDO os Eixos Habilitadores e Eixos de Transformação Digital que fundamentam a E-Digital;

CONSIDERANDO que os subcomitês temáticos instituídos devem, sempre que possível, coordenar-se com outras instâncias colegiadas com atuação na temática digital, de modo a promover a harmonização, a eficiência e a sinergia das políticas e ações nesse campo, nos termos do art. 7º, caput c/c §2º, do Decreto nº 9.319/2018;

CONSIDERANDO a abrangência e complexidade dos temas da E-Digital e a indicação de prioridades estabelecida no Anexo I do Decreto nº 9.319/18;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, assim como na Portaria MPDG nº 107, de 2 de maio de 2018, que instituem a Política de Governança Digital e a Estratégia de Governança Digital do Governo Federal;**

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que instituiu o Comitê Gestor da Plataforma de Cidadania Digital;**

CONSIDERANDO o disposto na **Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 12 de abril de 2012, que instituiu o Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA.**

RESOLVE:

1. Indicar o Comitê Gestor da Plataforma de Cidadania Digital, presidido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, como instância competente

para articular a implementação das seguintes ações estratégicas, reportando progresso ao CITDigital:

Ação Estratégica	Descrição da Ação Estratégica
AE 90	Disponibilizar pelo menos dois mil diferentes serviços de governo no Portal de Serviços do Governo Federal.
Ação Estratégica AE 92	Descrição da Ação Estratégica Estimular órgãos e entidades da administração pública, a adotar programas de implementação e monitoramento de políticas de governança digital.
AE 93	Implementar a dispensa de certidões e documentos para serviços públicos digitais que já constem nas bases de dados do governo, conforme Decreto 9.094/17.
AE 94	Implementar um sistema de autenticação única ao cidadão, agregando os principais níveis de segurança em uma única ferramenta.
AE 95	Promover o Sistema de Processo Eletrônico em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, compondo o Processo Eletrônico Nacional - PEN.

2. Indicar o Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA, presidido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, como instância competente para articular a implementação da seguinte ação estratégica, reportando progresso ao CITDigital:

Ação Estratégica	Descrição da Ação Estratégica
AE 96	Consolidar a Política de Dados Abertos do Governo Federal, fortalecendo a cultura da transparência, controle social e inovação, e promovendo um ecossistema que estimule novos modelos de negócio para a prestação de serviços.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2018.

Natália Marcassa de Souza
Casa Civil da Presidência da República

Régis Kichei Kakinohana
Ministério da Fazenda

Rafael Henrique Rodrigues Moreira
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Tiago Silva Miari
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Thiago Camargo Lopes
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações